

15 de outubro de 2019
Ano XII - Nº 712 - R\$ 0,50

Espaço para atender às mulheres vítimas de violência é inaugurado em Cabo Frio

A coordenadora-geral dos Direitos da Mulher, Nilma Carneiro, participou da inauguração da sala lilás, no 25º Batalhão da Polícia Militar. O espaço é específico para atendimentos às mulheres vítimas de violência...

Pág 02

Doutores da Alegria visitam hospital em Cabo Frio

Pacientes do Hospital Municipal Otíme Cardoso dos Santos (HMOCS), no bairro Jardim Esperança, recebem todos os domingos a visita do grupo "Doutores da Alegria". A iniciativa tem como objetivo humanizar o atendimento, levando diversão e esperança, por meio de música...

Pág 02

Prefeitura de Araruama cria Orquestra Municipal

A Prefeitura de Araruama irá colocar em prática sua tão sonhada Orquestra Municipal. Os músicos fazem parte do Projeto Tocando para Mudar, que é desenvolvido nas Escolas da Rede Pública de Ensino de Araruama.

Pág 02

Rio sediará o maior encontro rodoviário do país pela primeira vez

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ) vai sediar, em meados de agosto do ano que vem, o 22º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (Enacor), promovido anualmente pela ABDER.

Pág 10

Araruama promove Outubro Rosa 2019

Divulgação



Unidos pelo
OUTUBRO ROSA

DIA D 26 DE OUTUBRO

08 às 13h

**CAMINHADA • EXAME CLÍNICO • PALESTRAS
EXPRESSO DA SAÚDE • OFICINAS • SHOW**

CAMINHADA:
SAÍDA DA PRAÇA DA BÍBLIA ÀS 8H

EXAMES E DEMAIS ATIVIDADES:
PRAÇA ANTONIO RAPOSO

Araruama promove Outubro Rosa 2019

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, realiza ao longo do mês de outubro diversas atividades voltadas à campanha Outubro Rosa, com palestras sobre o tema e exame clínico com a mastologista e subsecretária Municipal de Saúde Dra. Kesley Couto de Castro, nos postos de saúde do município.

O ponto alto da campanha ocorrerá no dia 26 de outubro de 2019, sábado, das 8 às 13h, na Praça Antônio Raposo, com a tradicional caminhada que sairá da Praça da Bíblia às 8h acompanhada por Trio Elétrico e Banda, com participação especial de Gaby Rodin; cons-

cientização sobre prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama no Teatro Municipal com show de Lais Alfradique, exames, Oficina de Turbantes com Juliana Ramos e apresentação de Dança do Ventre com Giselli Saviti, do Grupo D' Lunas. Também estará disponível durante o evento o projeto Expresso da Saúde, que atenderá o público alvo da campanha.

Vale salientar a importância de ações como esta, uma vez que foram registrados 59.700 novos casos de câncer de mama no Brasil em 2018, segundo dados do MS / INCA / Estimativa de Câncer no Brasil, 2018.

Prefeitura vai realizar a 1ª Oktoberfest Araruama

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, irá trazer para o município a tradicional festa alemã Oktoberfest no dia 19 de outubro de 2019, a partir das 14h, na Praça Antônio Raposo.

O evento, que nasceu em

1810 em Munique, na Alemanha, contará com muita música com a banda alemã Im Takt, danças típicas com o grupo de dança alemã Tanze Im Takt, cerveja e chopp Artesanal, além do Concurso de Chopp a Metro que premiará os 3 melhores colocados nas categorias masculina e feminina. À noite, encerrando a festa, show com

o cantor Vitor Brício.

A 1ª Oktoberfest Araruama contará com a participação de 10 cervejeiros artesanais do município, além de trazer entretenimento, cultura e turismo, movimentando o comércio em geral.

Prefeitura Municipal de Araruama

Espaço para atender às mulheres vítimas de violência é inaugurado em Cabo Frio

A coordenadora-geral dos Direitos da Mulher, Nilma Carneiro, participou da inauguração da sala lilás, no 25º Batalhão da Polícia Militar. O espaço é específico para atendimentos às mulheres vítimas de violência que possuem medida protetiva, mas que seguem em situação de risco. O projeto Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida é uma parceria da PM com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ).

A sala lilás conta com cinco militares, que dão assistência primária às vítimas, e depois as encaminham ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM).

“Essa parceria é de grande importância, pois possibilita melhor atendimento às mulheres, no momen-

to em que as medidas protetivas são desrespeitadas pelos agressores. No Centro, elas terão um atendimento multidisciplinar, em que será trabalhado o seu empoderamento na tentativa de dar um fim ao ciclo da violência”, explicou a coordenadora.

A cerimônia contou também com a participação da superintendente dos Direitos da Mulher, Kátia Nelita, o superintendente de Políticas Públicas LGBTQ+, Marteus Cardoso, e as agentes da Guarda Civil Municipal, Fabiana Correia da Silva e Ana Carla dos Anjos Tavares, além de representantes do legislativo.

Patrulha especial

Além do espaço físico, a PM conta com duas viaturas específicas

para fiscalização do cumprimento de medidas preventivas expedidas pela justiça. Os veículos têm uma faixa lilás para facilitar a identificação. O patrulhamento começou a funcionar na última semana e a equipe já recebeu mais de dez ocorrências.

O contato com a equipe do projeto Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida pode ser feito por meio do telefone (22) 9.9234-0073, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18h.

O 25º Batalhão da Polícia Militar é responsável pelo policiamento em Cabo Frio, Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia, Armação dos Búzios, Iguaba Grande e Araruama. O prédio fica localizado na Rua Inglaterra, s/n, Jardim Caiçara, em Cabo Frio.

cabofrio.rj.gov.br

Doutores da Alegria visitam hospital em Cabo Frio

Pacientes do Hospital Municipal Otime Cardoso dos Santos (HMO-CS), no bairro Jardim Esperança, recebem todos os domingos a visita do grupo “Doutores da Alegria”. A iniciativa tem como objetivo humanizar o atendimento, levando diversão e esperança, por meio de música, contação de histórias e teatro. O grupo ‘Atos de Amor’ da Igreja de Cristo, no Jardim Esperança, foi responsável pela visita no último fim de semana.

Segundo o administrador da unidade, Fabiano Ramiro, receber os voluntários é de grande importância para a recuperação dos pacientes. “O ambiente hospitalar remete à tristeza, por isso a importância da humanização e do acolhimento ao paciente internado”, enfatizou. O projeto “Doutores da Alegria” tem o propósito de intervir na sociedade propondo a arte como mínimo social para crianças, adolescentes e outros

públicos em situação de vulnerabilidade e risco social, privilegiando hospitais públicos e ambientes adversos, tendo a linguagem do palhaço como referência. A partir desta intervenção, o grupo consegue ampliar canais de diálogos reflexivos com a sociedade, compartilhando o conhecimento produzido por meio da formação, pesquisa, publicações e manifestações artísticas.

cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Araruama cria Orquestra Municipal

A Prefeitura de Araruama irá colocar em prática sua tão sonhada Orquestra Municipal. Os músicos fazem parte do Projeto Tocando para Mudar, que é desenvolvido nas Escolas da Rede Pública de Ensino de Araruama. Pela primeira vez juntos, eles

irão se apresentar no próximo dia 25 de outubro, em evento que acontecerá no Teatro Municipal.

Thiago Moura, criador do Projeto, aproveitou a oportunidade e agradeceu à Prefeitura pelo grande apoio e incentivo à cultura do Município, em

sua página numa Rede Social:

“Quero agradecer à Prefeita Livia De Chiquinho por total apoio e incentivo a esse projeto, por investir no crescimento sociocultural da nossa querida Araruama! Eu Amo Araruama”, disse.

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 093/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RE-**

SOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada em exame e procedimentos terapêuticos em oftalmológicos, para realização dos mesmos em pacientes do município de Araruama/RJ, pelo período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preço”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 113/117 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante à fl. 222 do processo administrativo n.º 13.736/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do

Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “contratação de empresa especializada em exame e procedimentos terapêuticos em oftalmológicos, para realização dos mesmos em pacientes do município de Araruama/RJ, pelo período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 093/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 13.736/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QUANT MÊS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME E PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS EM OFTALMOLÓGICOS, PARA REALIZAÇÃO DOS MESMOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO.					
1	OCT – tomografia de coerência óptica	12	UNID	144	R\$ 532,00	R\$ 76.608,00
2	Injeção intra-vitrea Anticorpos Anti Fator de Crescimento do Endotélio Vascular (VEGF)-Injeção anti VEGF Bevacizumabe	10	UNID	120	R\$ 3.930,00	R\$ 471.600,00
3	Injeção intra-vitrea anticorpos anti fator de crescimento do endotélio vascular (VEGF) injeção anti VEGF Ranilizumabe	10	UNID	120	R\$ 5.290,00	R\$ 634.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.183.008,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME	
CNPJ N.º: 15.287.215/0001-02	Telefone: 22 2665-5635
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1304, Lojas 106 e 107, Centro.	
Cidade: Araruama. UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:	
Representante: REGINA CORREA DUARTE RIGHI	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 883776 IFP/RJ	CPF: 323.545.257-53

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 093/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 093/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 093/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar os serviços pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços a serem contratados deverão ser realizados na sede ou nas dependências (filial) da empresa contratada, que após a realização dos exames ou procedimentos, deverá emitir laudo dos



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

exames e relação nominal dos pacientes examinados em 02 (duas) vias;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo para início dos exames será de até 7 (sete) dias corridos, após a requisição dos serviços através de Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 093/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 093/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 093/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 093/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.736/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME
REGINA CORREA DUARTE RIGHI

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PAI E FILHA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.807/0001-70, com sede Rua XV de Novembro, nº 594, XV de Novembro, Araruama/RJ, neste ato por sua representante legal, Sr. Gino Nirello, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1425572, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 355.138.107-00, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, nº 594, casa 02, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, como CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 090/2017, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 098/2017**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para efetuar serviços de manutenção e reformas em geral em fogões, assim como, centrais de distribuição de gás, entre outros serviços com reposição de peças, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 090/2017 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 098/2017, pelo mesmo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 05 de Outubro de 2019, e a terminar em 05 de Outubro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$69.996,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de

Dezembro de 2019, o valor corresponde a R\$ 16.915,61 (Dezesseis mil, novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá a conta do PT nº 02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3390399900, Empenho nº 01429/2019, Ficha nº 00709, Fonte de Recursos nº 121 – Royalties – LIBRA.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 26 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

PAI E FILHA SERVIÇOS LTDA ME
Gino Nirello
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 037/ SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Promitente Contratante) e **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 28.834.716/0001-03 (Promitente Contratada).

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material hospitalar, visando atender a necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde, (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, HMPASC, UPA, DISAF – PSFs e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, conforme Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 091/2018 processo administrativo nº 25753/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$105.931,00 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e um reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros a conta do PT nº 10.301.0043.2122, ED nº 3.390.30.00.00, Ficha nº 464; PT 10.301.0043.2123, ED..3.90.30.00.00, FICHA Nº 470; PT 10.301.0043.2190, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 476/477; PT 10.301.0043.2190, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 483; PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 489, 490, 491, 492; PT 10.302.0056.2195, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 500 E 501.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/ SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Promitente Contratante) e **LAGOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 10.678.117/0001-82 (Promitente Contratada).

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material hospitalar, visando atender a necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde, (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, HMPASC, UPA, DISAF – PSFs e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, conforme Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 091/2018 processo administrativo nº 25753/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$621.413,80 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e treze reais, e oitenta centavos), sendo os recursos orçamentários e financeiros a conta do PT nº 10.301.0043.2122, ED nº 3.390.30.00.00, Ficha nº 464; PT 10.301.0043.2123, ED ..3.90.30.00.00, FICHA Nº 470; PT 10.301.0043.2190, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 476/477; PT 10.301.0043.2190, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 483; PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 489, 490, 491, 492; PT 10.302.0056.2195, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 500 E 501.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/09/2019.



Município de Araruama Poder Executivo



EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 039/ SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Promitente Contratante) e **MAMEDICO CIRURGICO LTDA ME**, CNPJ Nº 00.823.641/0001-54 (Promitente Contratada).

OBJETO: **Futura e eventual aquisição de material hospitalar**, visando atender a necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde, (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, HMPASC, UPA, DISAF – PSFs e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, conforme Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 091/2018 processo administrativo nº 25753/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$712.754,00 (setecentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros a conta do PT nº 10.301.0043.2122, ED nº 3.390.30.00.00, Ficha nº 464; PT 10.301.0043.2123, ED ..3.90.30.00.00, FICHA Nº 470; PT 10.301.0043.2190, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 476/477; PT 10.301.0043.2190, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 483; PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 489, 490, 491, 492; PT 10.302.0056.2195, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 500 E 501.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 040/ SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Promitente Contratante) e **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 11.226.885/0001-68 (Promitente Contratada).

OBJETO: **Futura e eventual aquisição de material hospitalar**, visando atender a necessidade de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde, (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, HMPASC, UPA, DISAF – PSFs e Policlínicas, PAM e Laboratório Municipal, conforme Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 091/2018 processo administrativo nº 25753/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$373.600,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros a conta do PT nº 10.301.0043.2122, ED nº 3.390.30.00.00, Ficha nº 464; PT 10.301.0043.2123, ED ..3.90.30.00.00, FICHA Nº 470; PT 10.301.0043.2190, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 476/477; PT 10.301.0043.2190, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 483; PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 489, 490, 491, 492; PT 10.302.0056.2195, ED 3.3.90.30.00.00, FICHA 500 E 501.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/09/2019.

ATA

Ata da 4ª reunião reunião do CMDCAA, realizada em **24/09/2019** às 9:30 h na Sepol. Após a verificação do quorum a Presidente deu início a reunião onde a principal pauta foi o processo de escolha ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Araruama, a ser realizado no dia 06/10/19, data unificada em todo o Brasil. A seguir a Presidente leu o ofício nº 142/2019, encaminhado pelo INCP que é o Instituto responsável pela realização do Concurso Público em Araruama, contendo em seu teor a solicitação de troca do posto de votação do Orlando Dias para o Mário Revelles, tendo em vista a realização de aplicação do concurso publico no prédio da sobre dita escola. Os conselheiros analisaram a solicitação e concluíram não haver nenhum prejuízo aos candidatos, pois a escola municipal Mário Revelles é em frente a escola Orlando Dias o que não atrapalharia o Processo de Escolha, devido a proximidade entre elas. A Presidente informou então que iria colocar cartazes na Escola Municipal Nair Valadares, Escola Municipal Orlando Dias e na própria Escola Municipal Mário Revelles, indicando os locais da votação. Informou também aos conselheiros que através do ofício nº 62/19, solicitou Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, destacamentos da guarda municipal, para atuarem nos cinco distritos, bem como no local de apuração, para resguardar o pleito. Dando prosseguimento falou sobre os locais de votação e qual conselheiro municipal ficaria responsável, ficando assim distribuído: Praia Seca -Flávia Pereira; Mário Reveles -Cândida, Meriluci; Morro Grande – Anderson dos Santos; Iguabinha – Antônio Carlos; São Vicente – Silvestre. A Presidente disse também do pouco efetivo do CMDCAA, para tomar conta do pleito, mas que teríamos que atuar de forma intensa tendo em vista a votação acontecer nos 5(cinco) distritos e que esperava um número alto de eleitores, tendo em vista terem 19 candidatos, e também que entendia que a fiscalização nos arredores dos postos de fiscalização deveria acontecer por conta do MP e do GAP, com auxílio da Polícia Militar e que inclusive havia entrado em contato com a Assessora Jurídica da Promotoria e ela havia informado que a Polícia Militar seria acionada pelo MP, segunda ela. A Presidente também mencionou que seria impossível os membros do CMDCAA fiscalizarem a atuação de boca de urna e de transporte de eleitores, entre outros tipos de abuso de poder político e econômico, pois o Conselho contava com um número pequeno de Conselheiros para tal tipo de ação e que manifestadamente já em todo processo desde o lançamento do edital até o processo de escolha o CMDCAA trabalhou de forma intensa e organizada, respeitando todas as regras impostas para boa realização do pleito. Aproveitou e informou que em todos os locais haveria cartazes contendo o número 127 da Ouvidoria para denúncias, e que provavelmente no dia 06 de outubro, parte dos conselheiros ficariam para o processo de apuração, depois de um longo dia de trabalho, e que terminariam por volta das 3:30 h da madrugada do dia 07. Agradeceu o empenho de todos dizendo da importância do dia, esperando que realmente os candidatos respeitassem as regras determinadas, a fim de coibir quaisquer irregularidades que possam indicar impugnação de quaisquer natureza. Após outras considerações acerca do dia 06/10, passou a apresentar as pastas já prontas com o material(cédula, atas, crachás, lista de presença, relação de locais de trabalho, entre outros) de presidentes e mesários, pessoas estas que trabalhariam no decorrer do dia nas 14 seções, das 8:00

às 17:00 h, bem como a pasta de apuração com tudo necessário para realização dos trabalhos. Orientou a todos que realizassem o trabalho com lisura e responsabilidade e que poderia aparecer diversos procedimentos diferentes e que estaria a disposição deles todo o material citado acima, e que estaria disponível pelo telefone pessoal para dirimir dúvidas e a Srª Meriluci reiterou a eles que iria pessoalmente em todos os distritos para auxiliar a cada conselheiro responsável pela seção. Fez ainda orientações sobre o lacre das urnas, a fim de que a entrega das mesmas deveria acontecer aos conselheiros responsáveis a cada seção que trariam as urnas lacradas até o local da apuração. Informou ainda que o candidato poderia indicar um fiscal para acompanhar o momento da apuração, que estava previsto para acontecer após as 18:00 h e desejava realmente que o candidato mais preparado fosse eleito de forma justa pela sociedade de Araruama. Sem mais nada a tratar eu Cândida Maria Pereira do Carmo, dou por encerrada a reunião que vai por mim assinada e pela Presidente,

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Município de Araruama**, através da Secretária Municipal de Administração, torna público que realizará pelo período de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16/10/2019, o **Credenciamento de profissionais de notória especialização**, por meio de pessoa física ou jurídica, para integrar o cadastro de médicos desta PMA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, não havendo qualquer vínculo empregatício, visando à **prestação de serviços de perícia e avaliação médica** quanto à aptidão física e mental dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001 e 002/2019, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo §1º do art. 199 da Constituição Federal do ano de 1988 combinados com o art. 24 e parágrafo único da Lei Federal 8080/90 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão de Licitações, situado a Av. John Kennedy, nº 120 – Araruama – RJ, telefone (22) 2665-2121 Ramal 211.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ABK ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 24.258/2019.

Gabinete do Prefeita, 02 de outubro de 2019.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2019

MUNICÍPIO – VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Vitória Construtora e Comércio Ltda Me (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Novo Horizonte, Rua do Encantado, Rua Detroit, Rua 28 de Setembro, Alameda Raquel, Rua Maranhão, Rua Nova Iguaçú e Rua Cristiane Antunes dos Bairros Novo Horizonte, Bananeiras e Iguabinha – Araruama - RJ – SOUSP

VALOR: Total de R\$ 6.443.077,01 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e sete reais e um centavo) – Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Lei Municipal nº 1.546/2009 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545200322099 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 01514/2019 – Concorrência Pública nº 017/2019 – Processo Administrativo nº 19.339/2019

PRAZO: 7 (sete) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 09 de outubro de 2019

Araruama, 26 de Julho de 2019.

À Empresa TECNOLOGIA GLOBAL LTDA

Aos cuidados do representante, Sr. Luiz Roberto de Carvalho Alves

Avenida Augusto de Lima, nº 479, sala 1.513, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.190-000.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR.

1. O **Município de Araruama**, por intermédio de seu Procurador Geral do Município, neste ato vem **NOTIFICAR a empresa TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.217/0001-12, com sede estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 479, sala 1.513, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.190-000, de acordo com a qualificação constante do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2015, da aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme decisão fundamentada da autoridade competente, juntada anexo.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Sr. Luiz Roberto de Carvalho Alves, no endereço: Avenida Augusto de Lima,

nº 479, sala 1.513, Centro, Belo Horizonte, Minas Gera Minas Gerais, CEP: 30.190-000.

3. Por oportuno, informo que os autos do processo Administrativo nº 31.135/2018 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Administração, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ
José Fernando de Carvalho
Procurador Geral do Município – PROGE/PMA

DECRETO Nº 128

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar Municipal nº. 23 de 30 de dezembro de 2001 e suas alterações:

Considerando o disposto no art. 401 do Código Tributário Municipal, aprovado através da Lei Complementar Municipal nº 21 de 30 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **estabelecidas as seguintes datas de vencimentos** dos tributos municipais para o exercício de 2020:

I – Do IPTU:

- a) Parcela única com vencimento em 24 de janeiro de 2020, com 10% de desconto;
- b) Parcela única com vencimento em 24 de fevereiro de 2020, com 5% de desconto;
- c) 1a parcela com vencimento em 24 de janeiro de 2020;
- d) 2a parcela com vencimento em 24 de fevereiro de 2020;
- e) 3a parcela com vencimento em 24 de março de 2020;
- f) 4º parcela com vencimento em 24 de abril de 2020;
- g) 5º parcela com vencimento em 25 de maio de 2020;
- h) 6º parcela com vencimento em 24 de junho de 2020;
- i) 7º parcela com vencimento em 24 de julho de 2020;
- j) 8º parcela com vencimento em 24 de agosto de 2020;
- k) 9º parcela com vencimento em 24 de setembro de 2020.

II – Do ISS:

a) Faturamento mensal, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte da ocorrência do Fato Gerador;

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional cumprirão o calendário publicado pela União;

c) Autônomos:

- Cota única com vencimento em 28 de fevereiro de 2020, com 10% de desconto;

- 1ª Cota com vencimento em 28 de fevereiro de 2020;

- 2ª Cota com vencimento em 27 de abril de 2020.

III – Das TAXAS:

a) Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização - TVCF:

I – Cota Única até o dia 28 de fevereiro de 2020, com 10% de desconto;

II – 1ª Cota com vencimento dia 28 de fevereiro de 2020;

II – 2ª Cota com vencimento dia 28 de abril de 2020;

III – 3ª Cota com vencimento dia 26 de junho de 2020;

IV – 4ª Cota com vencimento dia 28 de agosto de 2020.

b) Taxa de Licença para Estabelecimento – TL:

- Conforme caput e Parágrafo Único do artigo 150 da LC nº 23/2001 – CTM.

c) Taxa de Autorização para exercício de Atividade Eventual ou Ambulante:

- Conforme caput do artigo 167 da LC nº 23/2001 – CTM.

d) Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Obras e Serviços em logradouros públicos:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 175 da LC nº 23/2001 – CTM.

e) Taxa de Licença para execução de Obras particular:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 181 da LC nº 23/2001 – CTM.

f) Taxa de Licença para uso de área publica:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 187 da LC nº 23/2001 – CTM.

g) Taxa de Autorização de Publicidade:

- Conforme caput e parágrafos do artigo 197 da LC nº 23/2001 – CTM:

I – 1ª Cota com vencimento dia 30 de março de 2020;

II – 2ª Cota com vencimento dia 29 de maio de 2020;

III – 3ª Cota com vencimento dia 30 de julho de 2020;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - DECRETO Nº 128

IV – 4ª Cota com vencimento dia 30 de setembro de 2020.

h) Taxa de Inspeção Sanitária:

I – quando da ciência, pelo contribuinte, do despacho que autorizar a emissão do Certificado de Inspeção Sanitária, nos casos de início de atividades;

II – até o último dia útil do mês de março dos exercícios subsequentes, pela renovação anual do Certificado de Inspeção Sanitária.

§1º A alteração de atividade subordina-se ao disposto no inciso I, sempre que mantidas as condições estabelecidas pela legislação sanitária para o exercício da nova atividade.

§2º Quando as alterações referidas no §1º forem requeridas até o último dia do mês de março, somente será exigido, para o ano em curso, o pagamento da taxa referente às novas características da atividade.

I) Taxa de Transporte de Passageiros – TTP:

I) - Cota Única com vencimento em 28 de fevereiro de 2020.

j) Taxa de Licença Ambiental – TLA :

I - A Taxa deverá ser recolhida previamente ao pedido da licença ou de sua renovação, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos projetos.

II – Fica determinado que a renovação seja realizada até o dia 28 de fevereiro de 2020, obedecendo ao disposto no §2º do artigo 215 da LC nº 23/2001 – CTM.

l) Taxa de Fiscalização de Cemitérios:

I – O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, conforme:

a) Por sepultamento, excluídos os de indigentes ou de pessoas carentes, assim definidos em ato do Poder Executivo;

b) Sobre o valor do contrato instituindo direitos sobre sepulturas, ossuários e nichos.

m) Taxa de Expediente:

I – Conforme caput e parágrafos do artigo 270 da LC nº 23/2001 – CTM.

n) Taxa de Serviços Funerários:

I – Os serviços previstos no Item III do artigo 268 da LC nº 23/2001 – CTM.

a) Subitem a, b e d, terão seus vencimentos:

b) 1ª Cota dia 28 de fevereiro de 2020,

c) 2ª Cota dia 30 de março de 2020;

d) 3ª Cota dia 30 de abril de 2020 e

e) 4ª Cota dia 29 de maio de 2020.

f) Quanto aos demais Subitens do Item III, e Item I, II e IV do artigo 268 da LC nº 23/2001 – CTM, serão em Cota Única, com vencimento em 28 de fevereiro de 2020.

o) Taxa de Apreensão e Deposito de Bem Móvel Semoventes e Mercadorias:

I – Conforme caput dos artigos 274 c/c 275 e 276 da LC nº 23/2001 – CTM.

p) Taxa de Coleta e Destinação Final de Lixo

I – Conforme caput e parágrafos do artigo 229 da LC nº 23/2001 – CTM.

q) Taxa de Serviços Urbanos

I – Conforme caput dos artigos 236 c/c 237 c/c 238 da LC nº 23/2001 – CTM.

r) Taxa de Manutenção de Rede de Iluminação Pública - TMRI

I - Conforme caput e parágrafos do artigo 246 c/c 247 e parágrafo único c/c 248 da LC nº 23/2001 – CTM.

IV – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

I – Conforme caput e parágrafos e incisos dos artigos do Título V, do Livro Primeiro da LC nº 23/2001 – CTM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 367/2019 **DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19916/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANDREA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9484 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13 e 14 do Processo nº 19916/2019 de 26/07/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 19/09/2019 e término em 16/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de setembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 368/2019 **DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21446/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SONIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11471 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.12 e 13 do Processo nº 21446/2019 de 14/08/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 19/09/2019 e término em 16/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de setembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 369/2019 **DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21677/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **VALDICEA DE FIGUEIREDO SOUSA DOS SANTOS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11254 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 21677/2019 de 16/08/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 19/09/2019 e término em 16/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de setembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 370/2019
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21129/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DIMARIA DE OLIVEIRA MENDES DE AZEREDO, Professora II**, matrículas nº 8741 e nº 10798 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.16 e 17 do Processo nº 21129/2019 de 09/08/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/09/2019 e término em 14/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 24 de setembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 371/2019
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22000/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA FREITAS, Professora I**, matrículas nº 8935 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.14 e 15 do Processo nº 22000/2019 de 21/08/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/09/2019 e término em 14/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 24 de setembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 372/2019
DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21034/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **IZABELLE JARDIM SALDANHA, Professora II**, matrículas nº 9790 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.16 e 17 do Processo nº 21034/2019 de 08/08/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/09/2019 e término em 14/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 24 de setembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 373/2019
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22015/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA DAMASCENO, Professora II**, matrículas nº 8430 e nº 9268 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.16 e 17 do Processo nº 22015/2019 de 21/08/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/09/2019 e término em 21/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 30 de setembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 374/2019
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 23793/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **PATRICIA FERREIRA DA SILVA SOTERO, Merendeira**, matrícula nº 10150 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.12 e 13 do Processo nº 23793/2019 de 02/09/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº

548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/09/2019 e término em 21/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 30 de setembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO Nº
087/2019

Publica: **Acolhido o recurso** interposto pela empresa **COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, foi julgado **IMPROCEDENTE**.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO Nº
087/2019

Publica: **Acolhido o recurso** interposto pela empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi julgado **IMPROCEDENTE**.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO Nº
087/2019

Publica: **Acolhido o recurso** interposto pela empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, foi julgado **IMPROCEDENTE**.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO Nº
087/2019

Publica: **Acolhido o recurso** interposto pela empresa **PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi julgado **IMPROCEDENTE**.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO Nº
087/2019

Publica: **Acolhido o recurso** interposto pela empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, foi julgado **IMPROCEDENTE**.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

Guias de IPTU 2020 serão emitidas somente pelo site

A partir do próximo ano, as guias de IPTU 2020 serão emitidas somente pelo site da Prefeitura de Macaé. De acordo com a Secretaria de Fazenda, a medida visa contribuir com a redução dos custos operacionais, além de evitar o descarte no meio ambiente e agilizar o atendimento. A economia será de, aproximadamente, R\$ 265 mil. Cerca de 90 mil carnês deixarão de ser impressos em gráficas e suas respectivas postagens.

Segundo o coordenador de

Tributos da Secretaria de Fazenda, Márcio Bravo, do total de carnês enviados aos contribuintes, cerca de 40% retornam por incompatibilidade de endereço. Ele acrescenta que o aviso da mudança já constava nos IPTUs de 2018 e 2019.

As guias de 2020 estarão disponíveis a partir do mês de fevereiro, com seus descontos para pagamento em cota única ou parcelado em até nove vezes. Para quem tiver dificuldade de ter acesso à internet, as guias

poderão ser obtidas na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC), localizada no Centro Administrativo Luiz Osório (Cealo), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

“Além de ser mais eficiente, teremos a oportunidade de atualizar o cadastro dos contribuintes. Toda mudança tem um impacto, mas os números já demonstram que a população já procura essa comodidade”, frisa Bravo.

macae.rj.gov.br

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



LENDAS

Dentre mulas sem cabeça, caiporas, curupiras, Saci Pererê, duendes, boto tesudo, loura do banheiro, lobisomem, chupa cabra, caboclo que traz o seu amor em três dias e outras lendas, no que acredito mesmo é em vampiros.

Há pessoas que não querem nada menos do que seu sangue.

Macaé lidera no Estado investimentos em Saúde e Educação

Macaé apresenta os maiores índices de investimentos em Saúde e Educação entre todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a Capital, segundo a análise do Anuário Multicidades elaborado pela Frente Nacional dos Prefeitos (FNP).

Segundo o estudo sobre as finanças dos municípios do Brasil, Macaé investe R\$ 2.009,74

por ano em serviços de assistência médica de atenção básica, e de média e alta complexidade, para cada um dos 251.631 habitantes, de acordo com números do IBGE referentes a 2018.

A análise da FNP indica que Macaé aplica mais recursos públicos em Saúde por habitante que cidades como Rio de Janeiro (R\$ 690,92) e Niterói (R\$

1.002,18).

Na Educação, Macaé investe R\$ 11.161,43 por cada um dos 40.517 alunos matriculados na rede, superando os recursos aplicados na mesma área na Capital (R\$ 5.867,00) e em Duque de Caxias (R\$ 10.475).

O estudo indica também o desafio do governo de manter os investimentos em setores prioritá-

rios, mesmo com o alto índice de comprometimento do orçamento com despesas de pessoal.

Nos indicadores do Anuário, Macaé aparece como a 31ª cidade do país com maior índice de custeio da folha de pagamento, despesa que compromete cerca de 41% (R\$ 978.650.787,38) do total arrecadado pela cidade em 2018 - R\$ 2.370.620.155,95, valor

considerado como o 23º maior orçamento entre todas as cidades brasileiras.

Na avaliação per capita, Macaé apresenta um dos maiores índices do Brasil em comprometimento do orçamento com despesa de pessoal, fazendo com que a alta arrecadação fique condicionada a esse custeio.

macae.rj.gov.br

Rio sediará o maior encontro rodoviário do país pela primeira vez

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ) vai sediar, em meados de agosto do ano que vem, o 22º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (Enacor), promovido anualmente pela ABDER (Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem), que congregará representantes de associações e departamentos ligados a estradas e rodovias de todo o Brasil e até do exterior.

Em reunião realizada na sede do departamento, no Rio, representantes do DER-RJ se encontraram com o presidente da ABDER, Ruimar dos Santos, e com o superintendente Rui Corrêa Vieira. Ficou instituída uma comissão

interna para ajudar na organização do evento e interagir com a associação brasileira, que tem sede em Brasília.

A estimativa do evento é de 1,5 mil participantes de todo o Brasil e do exterior, entre universitários e alunos de centros de desenvolvimento tecnológicos; parceiros de negócios; empreiteiros e representantes de construtoras de obras públicas (viárias e rodoviárias); representantes de prefeituras e dos DERs; órgãos de obras; agências reguladoras; concessionárias de rodovias; empresas de engenharia, consultoria, projetos, gerenciamento de obras, pavimentação; locadoras de máquinas e equipamentos.

Ascom do DER

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 24.897/2019

JAQUELINE MOURA MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 085.079.667-99, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0228/2019** em 07/10/2019, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 §2, para a atividade de Projeto de Aprovação de Construção de Residência Unifamiliar, situada na Rua Passa Três (Antiga Rua "I"), Lote 18 Quadra K do Loteamento Village do Sol, sito no lugar de Ponta do Capim – Praia Seca – Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo nº 3665/2019

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., CNPJ nº 39.845.656/0001-40, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0229/2019**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para as atividade de fabricação de artefatos de concreto; comércio varejista de materiais de construção em geral; obras de terraplenagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; e serviços de arquitetura, no seguinte endereço: Rodovia RJ 124, s/nº, Km 34 e meio - Cerâmica - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 15227/2019

NHL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.793.581/0001-66, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 227/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto de Construção de Acréscimo em Residência Multifamiliar, situada no seguinte endereço: Avenida dos Bandeirantes, lote nº 30, da quadra nº 43 da 5ª seção, do Loteamento Parque Novo Horizonte, Paraty, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 4508 / 2019

Empresa ou Requerente Izabela Aparecida Radael Massante, CNPJ ou CPF nº 090.270.137-13, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada(LAS) nº 0207/ 2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua São Jerônimo, lote nº16, da quadra nº39, Gleba "C", situado no loteamento denominado "CIDADE ATLANTICA ARARUAMA", no lugar de Praia Seca – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.